LEI Nº 2.534, DE 05 DE MAIO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.440.157,91 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa e um centavos), objetivando atender despesas com a aquisição de imóveis destinados à implantação de habitações, sendo duas glebas de terra situadas no local denominado de "Sítio dos Macacos" identificado como gleba A matrícula nº. 52.593 e "Sítio Mata do Picadão" identificado como gleba A1-2-2 desmembrada da gleba A1 conforme matrícula nº. 49.674 de propriedade de Eurico de Andrade Azevedo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

139 - 459061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 1.440.157,91

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1648200291003 – Aquisição de Imóveis - Habitação ..... R$ 1.440.157,91

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

140 - 449051 Obras e Instalações ..... R$ .100.000,00
141 - 449051 Obras e Instalações ..... R$ .659.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1648200291004 – Infraestrutura Urbana - Habitação ..... R$ .100.000,00
2266100171002 – Infraestrutura do Distrito Industrial ..... R$ .659.000,00
b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/2008, na importância de R$ 681.157,91 (Seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa e um centavos).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois e nove. (05/05/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal